



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Seção de Almoxarifado Administrativo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 3543907.407.00013887/2026-08

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro

CNPJ: 00.955.107/0001-93

Endereço: Rua 06, n. 2572, Santana, CEP 13.500-190, Rio Claro/SP

Presidente: Marco Aurélio Mestrinel

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de desinfetante hospitalar, destinado à reposição e manutenção do estoque do Almoxarifado Administrativo da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde, assegurando a execução das atividades de limpeza, desinfecção e controle sanitário dos ambientes assistenciais, em conformidade com as normas de vigilância sanitária e segurança dos serviços de saúde.

O fornecimento destina-se ao atendimento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 29, UPA Chervezon, Hospital Municipal, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Canil (Zoonoses) e Centro de Especialidades e Apoio Diagnóstico (CEAD), todos vinculados à Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Especificações Técnicas: O produto fornecido deverá atender integralmente às especificações técnicas mínimas detalhadas no Termo de Referência.
- Exigência de Catálogo: Os licitantes deverão apresentar catálogo ou literatura técnica do fabricante, em língua portuguesa, contendo a descrição detalhada das características técnicas do produto.
- Comodato de Dosadores: Os dosadores e demais acessórios utilizados deverão ser enviados em regime de comodato, com manutenção por conta da contratada.
- Exigência de Treinamento: A contratada deverá fornecer treinamento aos servidores responsáveis pelo manuseio, preparo e diluição do produto, contemplando sua correta utilização, conforme as orientações do fabricante.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de analisar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de fornecimento de desinfetante hospitalar às unidades vinculadas à Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- Alternativa 1- Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP): Consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da ata. Essa solução proporciona maior flexibilidade na gestão dos estoques, reduz o risco de desabastecimento, evita aquisições em quantidade superior à demanda e permite melhor planejamento das entregas, além de otimizar a aplicação dos recursos públicos.
- Alternativa 2 – Aquisição integral por contrato com entrega única: Essa alternativa exigiria a aquisição de todo o quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses em uma única contratação, demandando maior disponibilidade orçamentária imediata, ampliação da capacidade de armazenamento e maior risco de perdas decorrentes de deterioração, vencimento ou alterações na demanda das unidades de saúde.

Conclusão: Após a análise das alternativas, conclui-se que a realização de licitação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico. O modelo possibilita o fornecimento parcelado conforme a demanda das unidades de saúde, assegura a continuidade do abastecimento, reduz custos relacionados ao armazenamento, evita desperdícios e proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na futura e eventual aquisição do desinfetante hospitalar, mediante Sistema de Registro de Preços, visando ao fornecimento parcelado conforme a demanda das unidades requisitantes, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi estimado com base no histórico de consumo registrado pelas unidades de saúde, considerando a demanda dos últimos 12 (doze) meses e a projeção de consumo para o período de vigência da futura contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desinfetante hospitalar – 5 litros	140 GALÕES	R\$ 1.242,65	R\$ 173.971,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 173.971,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e um reais), conforme detalhado no item 5.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento como regra, sempre que técnica e economicamente viável. No presente caso, o parcelamento do objeto não se mostra vantajoso, por se tratar de um único item padronizado, cujas especificações técnicas devem ser atendidas integralmente por um mesmo fornecedor, não havendo ganho de competitividade ou economicidade com sua divisão.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme detalhamento a seguir:

- IDPCA no PNCP: 00955107000193-0-000001/2026

ID DO ITEM	CLASSE/ GRUPO
4645	2388000261 - DESINFETANTE HOSPITALAR - 5 LITROS
4646	2388000261 - DESINFETANTE HOSPITALAR - 5 LITROS

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar o objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar pelo critério de menor preço por item, observado o preço unitário máximo estimado, de forma a assegurar o fornecimento contínuo do desinfetante hospitalar, com atendimento às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a continuidade das atividades das unidades de saúde.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da contratação serão adotadas as providências necessárias à conclusão da fase preparatória, incluindo a elaboração do Termo de Referência, designação do gestor e dos fiscais do contrato e capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação observará as diretrizes de sustentabilidade e vigilância sanitária previstas na Lei nº 6.360/1976 e nas RDCs nº 14/2007 e nº 35/2010 da ANVISA. Os produtos saneantes devem possuir registro ativo, garantindo que sua composição e descarte atendam aos requisitos de segurança ambiental e sanitária. A utilização de dosadores em comodato também contribui para a redução de desperdícios e otimização do uso do produto concentrado.

A contratada deverá observar as normas aplicáveis quanto ao armazenamento, transporte e destinação ambientalmente adequada das embalagens, bem como fornecer a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), quando aplicável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto e em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a equipe responsável declara ser viável a contratação pretendida.

14. RESPONSÁVEIS

Elaborado por: Thabata Sartori Caparrotti – Chefe de Seção de Almoxarifado Administrativo

Aprovado por: Marco Aurélio Mestrinel - Presidente da FMSRC



Documento assinado eletronicamente por **Thabata Cristina Botta Sartori Caparrotti, Chefe De Seção**, em 14/07/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Mestrinel, Presidente**, em 14/07/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1508940** e o código CRC **129F762B**.